



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**

EDIÇÃO 418 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA 11 DE AGOSTO DE 2020- PG 01/02

## SUMÁRIO

### PORTARIA DECISÃO FINAL

Página .....01/02

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

PORTARIA Nº 20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

*Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Valquiria de Sousa Lima, e designa os membros da Comissão Especial e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 023/2007 e a Lei Federal nº 9.784/99 e;

CONSIDERANDO, que a servidora foi convocada através de edital no diário oficial do município e de convocação publicada no mural da prefeitura para o retorno de suas atividades, e mesmo assim não compareceu;

CONSIDERANDO, o memorando encaminhado pelo Chefe de Diretor de Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Educação, informando que a servidora Valquiria de Sousa Lima, não se apresentou ao serviço após devidamente convocada;

CONSIDERANDO, o §1º do artigo 204 da Lei Municipal 023/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar abandono de cargo praticado pela servidora pública municipal Valquiria de Sousa Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter em tese, abandonado o cargo.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior funcionará no feito a comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores: Alberto Luis Ferreira da Silva, Professor, Hélia Barroso Brito, Professora; Maria de Fatima Camara de Melo, Professora, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos contados da publicação no órgão oficial do ato de designação da comissão, prorrogável sucessivamente, por período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 06 de agosto de 2020.

FRANCINETE BARROZO DA SILVA  
Secretária de Educação do Município de Porto Franco – MA

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

### DECISÃO FINAL

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 17 de 29 de junho de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, para apurar irregularidades atribuídas a servidora Giovanna Noletto Cavalcante, verifiquei que:

- O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
- Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
- Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
- Examinado os autos, vê-se que há suficientes provas que atestam que a servidora em questão praticou a conduta descrita na portaria instauradora, (abandono de cargo), visto que está sem comparecer ao seu local de trabalho para exercer suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias, ou seja, desde o fim da sua licença a servidora não retornou e nem justificou as razões da sua ausência, embora devidamente convocada.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE a acusação imputada a servidora,

Giovanna Noletto Cavalcante, por ter incorrido no artigo 204, inciso II, § 1º, da lei ordinária nº 23/2007, por abandono de cargo devendo ser imposta a DEMISSÃO. Intime-se.

Porto Franco, 07 de agosto de 2020

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

	Estado do Maranhão Diário Oficial do Município	
Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA		
SITE: <a href="http://www.portofranco.ma.gov.br">www.portofranco.ma.gov.br</a>		
NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA Prefeito Municipal		
Celiano Francisco Cavalcante da Silva Secretário Municipal de Administração		